ANEXO II –DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS DOS LEILÕES

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES DA ANEEL - CPL
LEILÕES Nº 7, 8 e 9/2026-ANEEL

Declaramos que conhecemos e aceitamos, integralmente e sem qualquer restrição, as regras e condições estabelecidas no Edital dos LEILÕES nº 7, 8 e 9/2026-ANEEL e seus Anexos, bem como as normas e regulamentos da outorga de autorização/concessão, e especificamente que:

(i) conhecemos e aceitamos as Regras dos LEILÕES, bem como as normas e regulamentos que lhe são aplicáveis;

(ii) aceitamos, integralmente e sem qualquer restrição, as condições do EDITAL e de cada um de seus anexos;

(iii) concordamos com a utilização do SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEILÕES e da PLATAFORMA DE NEGOCIAÇÃO para a realização dos LEILÕES;

(iv) nos comprometemos a tomar conhecimento de todos os documentos relacionados aos LEILÕES assim que estes vierem a ser divulgados;

(v) tivemos conhecimento, de forma tempestiva e satisfatória, das informações e os esclarecimentos que julgamos necessários para a participação nos LEILÕES, pelas quais assumimos integral responsabilidade, compreendendo a integralidade dos custos para atendimento aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, pela qual assumimos total responsabilidade;

(vi) participaremos dos LEILÕES de forma ilibada, e não praticaremos qualquer conduta abusiva à livre concorrência, ou que possa, de forma direta ou indireta, comprometer os objetivos e o pleno desenvolvimento dos LEILÕES, bem como os interesses dos consumidores finais de energia elétrica;

(vii) temos conhecimento e concordamos com todas as hipóteses de execução das GARANTIAS DE PROPOSTAS dadas em conformidade com as condições previstas no MANUAL DE APORTE DE GARANTIAS e no EDITAL, autorizando expressamente a ANEEL a proceder à sua execução, conforme previsto no EDITAL;

(viii) possuímos os documentos para a HABILITAÇÃO nos termos do EDITAL, atendemos aos requisitos de HABILITAÇÃO, e responderemos pela veracidade das informações prestadas;

(ix) não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de quatorze anos), nos termos da legislação, bem como cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

(x) a sociedade, sua(s) controladora(s) direta ou indireta, ou qualquer delas, não solicitou(aram) ou não se encontra(m) em recuperação judicial ou extrajudicial, não está(ão) sob intervenção e/ou não está(ão) cumprindo pena de suspensão do direito de participar de licitações e de contratar com a ANEEL e com a Administração Pública;

(xi) a sociedade é integrante da CCEE, não se encontra impedida de registrar novos contratos no Sistema de Contabilização e Liquidação – SCL, está classificada como Tipo 1, em caso de ser agente comercializador de energia elétrica, se titular de empreendimento de geração, de quaisquer fontes, a correspondente central de geração se encontra em operação comercial na data de publicação do EDITAL e possuímos, na data de publicação do EDITAL, registro ou autorização para gerar, importar ou comercializar ENERIGA ELÉTRICA, e que

(xii) não há vedação ou restrição no contrato ou estatuto social para participar e vender energia nos LEILÕES ou que o(s) administrador(es) da sociedade possui(em) a autorização necessária para participar e vender energia nos LEILÕES nos volumes pretendidos.